



Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

Nº 001 – Ano 2021

segunda-feira, 25 de agosto de 2025

www.juquia.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Diante de pedido de impugnação apresentado, retificam-se as cláusulas de infrações e sanções da licitação Pregão Eletrônicas nº 016/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalar Fracassados/Desertos nos Pregões Eletrônicos 35/2024 e 38/2024.

Onde se lê:

EDITAL

...

25.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

25.4.1 Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata licitado.

25.4.2 Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitado.

...

ANEXO II

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata licitada, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitado.

Leia-se:

EDITAL

...

25.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

25.4.1 Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor contratado.

25.4.2 Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor contratado.

...ANEXO II

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor contratado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor contratado.

Prefeito Municipal
Cicero Cirilo dos Santos

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br



...

Tendo em vista que as alterações não comprometem a formulação das propostas, demais condições permanecem inalteradas. Edital retificado disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br.
Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 207 e 245 licitacao@juquia.sp.gov.br.

Prefeito Municipal
Cicero Cirilo dos Santos

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ nº 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111

E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

